



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.004/2020, de 8 de junho de 2020.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Decreta **Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias **11 e 12 de junho de 2020**, em razão da comemoração de Corpus Christi, dia 11 de junho de 2020.

Art. 2º Para estas datas, ficam as Secretarias Municipais autorizadas a organizar escala para atendimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde e saneamento (coleta de lixo).

Parágrafo único. O ponto facultativo não se aplica aos servidores Professores e Professores da Educação Infantil, os quais estarão em teletrabalho.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de junho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 8 / 6 2020

Página: 01 edição 2458

Germano Bonâmigo
Prefeito Municipal